

Ata nº 003/2025

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15:00 horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS do município de Costa Marques nas dependências do Auditório da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, para realização da reunião ordinária/extraordinária, sob a presidência do Sr. Joycycley Alves de Araújo Souza, aonde o mesmo deu as boas-vindas aos nobres conselheiros presentes. Após os cumprimentos o presidente falou sobre a importância da presença de todos nas reuniões. Após verificação do quórum, o presidente declarou aberta a reunião e apresentou a pauta do dia:

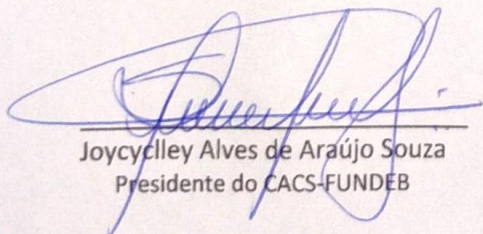
1. Leitura e aprovação da ata anterior;
2. Demonstrativos 3º bimestre do ano corrente conforme demonstrativos do SIOPE;
3. Leitura do Ofício de nº 000122/2025- 1ª PJ-CMQ solicitado pelo Ministério Público;
4. Assuntos gerais.

Em seguida, foi realizada a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade/maioria pelos conselheiros presentes. Dando continuidade, o Presidente apresentou os demonstrativos financeiros referentes ao período de 3º bimestre do ano corrente, destacando as receitas recebidas do FUNDEB e as despesas executadas pela Secretaria Municipal de Educação conforme demonstrativos do SIOPE. Os conselheiros analisaram os documentos apresentados e discutiram sobre a correta aplicação dos recursos, observando o cumprimento da legislação vigente.

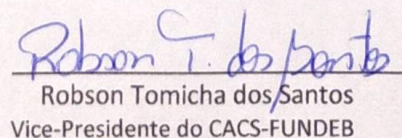
Durante os debates, foi registrada a seguinte observação:

- Ficou decidido o envio de um ofício para a Secretaria Municipal de Fazenda informações sobre o repasse dos últimos 6 meses de arrecadação do repasse do FUNDEB, incluindo repasses do VAAR e acúmulo com aplicações, para que seja encaminhado ao Ministério Público;

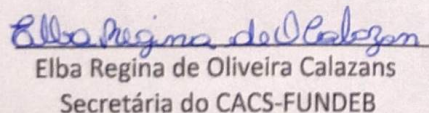
Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 16:05 horas. Eu, Elba Regina de Oliveira Calazans, secretária desta reunião, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.



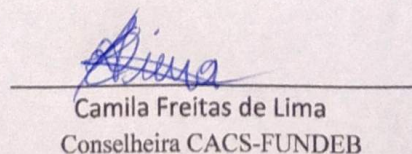
Joycycley Alves de Araújo Souza
Presidente do CACS-FUNDEB



Robson Tomicha dos Santos
Vice-Presidente do CACS-FUNDEB



Elba Regina de Oliveira Calazans
Secretária do CACS-FUNDEB

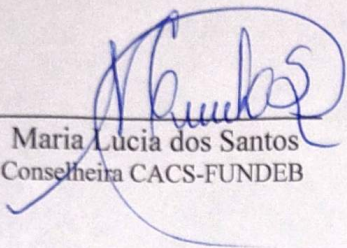


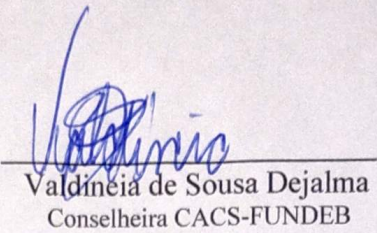
Camila Freitas de Lima
Conselheira CACS-FUNDEB



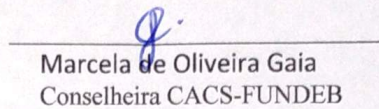
Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação-SEMECEL
Conselho municipal de acompanhamento e controle social do CACS-FUNDEB




Maria Lucia dos Santos
Conselheira CACS-FUNDEB


Valdinéia de Sousa Dejalma
Conselheira CACS-FUNDEB


Elisangela Pantoja Duarte Gomes
Conselheira CACS-FUNDEB


Marcela de Oliveira Gaia
Conselheira CACS-FUNDEB

Costa Marques, 17 de junho de 2025.

PARECER Nº 003/2025

Análise da Prestação de Contas dos recursos do FUNDEB referente ao exercício do 3º bimestre de 2025.

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB do município de Costa Marques, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 14.113/2020, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, referente à aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício de 2025, emite o seguinte parecer:

I – Da análise:

Após apreciação dos documentos contábeis, demonstrativos financeiros, relatórios de execução orçamentária, folhas de pagamento e demais documentos comprobatórios apresentados pela gestão municipal, verificou-se que:

- Os recursos do FUNDEB foram aplicados conforme as finalidades previstas na legislação vigente;
- Houve aplicação mínima dos percentuais obrigatórios destinados à remuneração dos profissionais da educação básica;
- As despesas analisadas apresentam compatibilidade com as ações de manutenção e desenvolvimento do ensino;
- A prestação de contas encontra-se devidamente instruída e organizada para apreciação deste Conselho.

<u>RECEITAS DO FUNDEB</u>	RECEITA REALIZADA
1 - RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.060.301,60
1.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Imposto e Transferências	10.305.325,16
1.2 - Complementação da União ao FUNDEB	666.439,99
1.2.1 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00
1.2.2 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	628.149,49
1.2.3 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	38.290,50
1.3 - Rendimentos de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB	88.536,45
1.3.1 - Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB - Imposto e Transferências	88.536,45
1.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00
1.3.3 - Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00
1.3.4 - Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	0,00
1.4 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00
1.4.1 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - Imposto e Transferências	0,00
1.4.2 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAF	0,00
1.4.3 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAT	0,00
1.4.4 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAR	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	
2 - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.366.051,94
2.1 - 361 - Ensino Fundamental	5.365.965,60
2.2 - 365 - Ensino Infantil	3.000.086,34
2.2.1 - Creche	840.000,00
2.2.2 - Pré-Escola	2.160.086,34
3 - Outras Despesas	907.427,62
3.1 - 361 - Ensino Fundamental	907.427,62
3.1.1 - Corrente	907.427,62
3.1.2 - Capital	0,00
3.2 - 365 - Ensino Infantil	0,00
3.2.1 - Ensino Infantil (Creche)	0,00
3.2.1.1 - Corrente	0,00

FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -
Costa Marques- RO



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação-SEMECEL



Conselho municipal de acompanhamento e controle social do CACS-FUNDEB

3.2.1.2 - Capital	0,00
3.2.2 - Ensino Infantil (Pré-escola)	0,00
3.2.2.1 - Corrente	0,00
3.2.2.2 - Capital	0,00
4 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)	9.273.479,56

<u>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB</u>	<u>DESPESA LIQUIDADADA/ EMPENHADA (a)</u>	<u>CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO ACUMULADO ATÉ O EXERCÍCIO ANTERIOR (b)</u>	<u>DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (c)</u>	<u>DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (d)</u>
5 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.366.051,94	0,00	0,00	
6 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.273.479,56	0,00	0,00	0,00
7 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
8.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	
8.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	
9-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
10- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB (6 + 7 + 8 + 9)	9.273.479,56	0,00	0,00	0,00

FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Costa Marques- RO

<u>LIMITES OBRIGATÓRIOS DO FUNDEB</u>	Valor
11- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	
11.1 - Exigido (70% de (1 - 1.2.3 - 1.3.4 - 1.4.4))	7.715.407,77
11.2 - Aplicado Após Deduções [5(a) - 5(b) - 5(c)]	8.366.051,94
12- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	
12.1 - Exigido [IEI de (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)]	342.404,29
12.2 - Aplicado Após Deduções [8.1(a) - 8.1(b) - 8.1(c)]	0,00
13- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital	
13.1 - Exigido [15% de (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)]	94.222,42
13.2 - Aplicado Após Deduções [8.2(a) - 8.2(b) - 8.2(c)]	0,00
14- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício	
14.1 - Exigido (10% de 1)	1.106.030,16
14.2 - Não Aplicado Após Ajustes [1 - (10(a) - 10(b) - 10(d))] + [(10(c) - 10(d)) se > 0]	1.786.822,04

<u>INDICADORES DO FUNDEB</u>	PERCENTUAL
15- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica $[(11.2 / (1 - 1.2.3 - 1.3.4 - 1.4.4)) \times 100\%]$	75,90
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI) $[(12.2 / (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)) \times 100\%]$	0,00
17- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital $[(13.2 / (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)) \times 100\%]$	0,00
18- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício $[(14.2 / 1) \times 100\%]$	16,16

<u>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</u>	FUNDEB
19- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	506.982,21
20- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.060.301,60
21- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.951.127,99
22- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.616.155,82
23- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00
24- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00
25- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.616.155,82

II – Do parecer:

Diante do exposto, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB manifesta-se:

- ☐ FAVORÁVEL
☒ FAVORÁVEL COM RESSALVAS
☐ DESFAVORÁVEL

- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil não atingindo a porcentagem e observando quefoi de 0% durante o bimestre, como se lê no (Indicador IEI) $[(12.2 / (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3))] \times 100\%$
- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital, não atingindo a porcentagem e observando quefoi de 0% durante o bimestre, como se lê no $[(13.2 / (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)) \times 100\%]$

À aprovação da prestação de contas dos recursos do FUNDEB referente ao exercício de 2025 do município de Costa Marques.

Por ser verdade, firmamos o presente parecer.

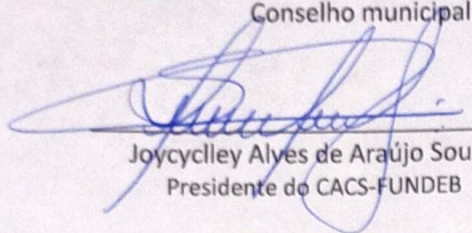
Costa Marques, 18 de agosto de 2025.

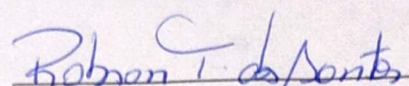


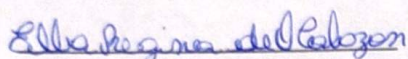
Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação-SEMECEL

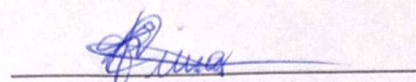


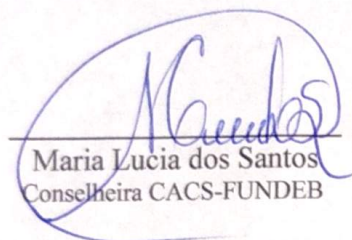
Conselho municipal de acompanhamento e controle social do CACS-FUNDEB

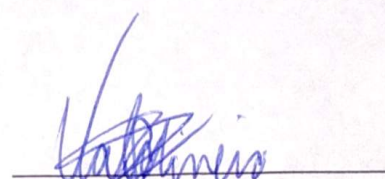

Joycyclley Alves de Araújo Souza
Presidente do CACS-FUNDEB

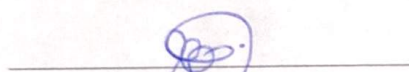

Robson Tomicha dos Santos
Vice-Presidente do CACS-FUNDEB

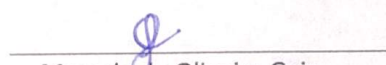

Elba Regina de Oliveira Calazans
Secretária do CACS-FUNDEB


Camila Freitas de Lima
Conselheira CACS-FUNDEB


Maria Lucia dos Santos
Conselheira CACS-FUNDEB


Valdineia de Sousa Dejalma
Conselheira CACS-FUNDEB


Elisangela Pantoja Duarte Gomes
Conselheira CACS-FUNDEB


Marcela de Oliveira Gaia
Conselheira CACS-FUNDEB

Costa Marques, 18 de junho de 2025